

FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
TEOLOGIA, BACHARELADO

IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS

**A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, SEGUNDO O MAGISTÉRIO DA IGREJA,
NA VISÃO DE SÃO JOÃO PAULO II**

ANÁPOLIS/GO
2017

IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS

**A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, SEGUNDO O MAGISTÉRIO DA IGREJA,
NA VISÃO DE SÃO JOÃO PAULO II**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado por aluno do curso de
bacharel em Teologia da Faculdade
Católica de Anápolis.

Professor Dr. Frei Flávio Pereira Nolêto.

ANÁPOLIS/GO
2017

FOLHA DE APROVAÇÃO

IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS

**A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, SEGUNDO O MAGISTÉRIO DA IGREJA,
NA VISÃO DE SÃO JOÃO PAULO II**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado por aluno do curso de
bacharel em Teologia da Faculdade
Católica de Anápolis.

Professor Dr. Frei Flávio Pereira Nolêto.

BANCA EXAMINADORA

Profº

Profº

Profº

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	04
1 DIGNIDADE E PESSOA HUMANA	07
1.1 DIGNIDADE HUMANA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	07
1.2 BREVE HISTÓRICO DE DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	09
1.3 BREVE HISTÓRICO DA DIGNIDADE HUMANA NO CRISTIANISMO	11
1.4 SÃO JOÃO PAULO II E AS BASES DA DIGNIDADE HUMANA	14
2 PERDA DA DIGNIDADE HUMANA	17
2.1 FATORES QUE OCASIONAM A PERDA DA DIGNIDADE HUMANA	17
3 DIGNIDADE HUMANA SEGUNDO O CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA.....	20
4. DIGNIDADE HUMANA NA VISAO DE SÃO JOÃO PAULO II	22
4.1 CURTO HISTÓRICO DA VIDA DE JOÃO PAULO II	22
4.2 SÃO JOÃO PAULO II NA PROMOÇÃO E DEFESA DA DIGNIDADE HUMANA	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS	27

INTRODUÇÃO

O santo padre Papa São João Paulo II afirma que abandonamos a busca da verdade, provocando o apagamento da dignidade da razão, incapacitando-nos de conhecer a verdade e de buscar o incondicional. A perda de contato com a verdade, fundamento sobre o qual se apoia a dignidade do homem, cria-se a possibilidade de apagar, da face do homem, os traços que revelam a sua semelhança com Deus, uma vez destituído de tal semelhança e da verdade perde-se a liberdade e conseqüentemente a dignidade da pessoa humana.

O ser humano relaciona-se consigo mesmo, com os outros indivíduos, as coisas e é capaz de transformar a natureza adequando-a para lhe proporcionar melhores condições de vida. Buscou-se analisar as bases que sustentam a dignidade humana e avaliar as possibilidades do sujeito modificar a si mesmo em prol da melhoria coletiva, segundo as orientações do papa São João Paulo II que afirma ser o princípio alusivo à dignidade da pessoa humana, enquanto ser digno alicerçado por uma série de bases que o norteiam, evitando uma crise. A questão que nos guiou por este preito consistiu em desvendar quais são as bases que parecem tremular a dignidade da pessoa humana na sociedade contemporânea na visão de São João Paulo II?

São João Paulo II ao afirmar que “a pessoa é um ser para o qual a única dimensão adequada é o amor, somos justos no tocante a uma pessoa se a amamos; isso vale para Deus como também para os seres humanos” (São João Paulo II, 1994, p. 185) mostra que o homem precisa do amor de Deus e que deve ficar sempre atento em seguir os dois primeiros mandamentos da Santa Madre Igreja “Amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a si mesmo” (Mt 22, 34-40).

Diante da violência assistida diariamente percebe-se que o homem não coloca Deus em primeiro lugar, muito menos ama o próximo como a si mesmo, fato que tem causado muita dor, sofrimento e danos irreparáveis à humanidade. Urge a necessidade de encontrar meios de promover a dignidade humana, para isso se faz primordial encontrar respostas e alternativas que proporcionem ao ser humano um olhar para dentro de si mesmo e para Deus, em prol de se tornar um ser digno e preservar a dignidade alheia.

A metodologia utilizada foi a bibliográfica descritiva e exploratória, baseada em leituras estruturadas realizadas a partir de artigos científicos proveniente de biblioteca virtual, revistas, Compêndio do Vaticano II, Compêndio da Doutrina Social da Igreja, Catecismo da Igreja Católica, Encíclicas de São João Paulo II e a Sagrada Escritura. Para compor com êxito esta empreitada buscou-se auxílio também em Pe. Reilly (2013); Colmenero (2001); Kant (2003); entre outros tecendo uma visão clara sobre a dignidade da pessoa humana, segundo o magistério da igreja, na visão de São João Paulo II.

Através deste estudo objetivamos verificar os meios capazes de promoção da dignidade da pessoa humana tanto no campo social, como no religioso, considerando-se a visão de São João Paulo II; discutir os fatores desencadeantes da perda de dignidade; pesquisar as bases fundamentais da dignidade da pessoa humana; analisar o entendimento da dignidade humana segundo o catecismo da Igreja católica e; desvendar as orientações do papa São João Paulo II sobre a busca da dignidade humana e da verdade.

No primeiro capítulo tratamos dos termos dignidade e pessoa humana, em que descrevemos o que é dignidade e o que é pessoa humana, trazemos um breve histórico sobre a dignidade humana conforme a lei, a igreja católica e segundo a visão do homem. A dignidade da pessoa humana tem suas raízes com Zenão de Cicio (335-264 a.C.) com a doutrina estoicismo e com o cristianismo. A tradição religiosa implantou a ideia de dignidade pessoal, atribuída a cada sujeito, através de passagens bíblicas do Antigo e Novo Testamento em que afirma ser todo homem imagem e semelhança de Deus e sendo soberano sobre os demais seres vivos. Com o cristianismo ficou evidenciado que, Deus ao se passar por homem na figura de Jesus, reafirma o valor absoluto da natureza humana. A teologia cristã utilizou o termo dignidade da pessoa humana para diferenciar da dignidade das pessoas divinas.

O segundo capítulo retrata os fatores que culminam na perda da dignidade e as suas bases de sustentação. São Leão Magno, (*apud* Reilly, 2013, p. 5) afirmam que:

O Cristão, reconhece a tua dignidade. Por participares agora da natureza divina, não te degeneres retornando à decadência de tua vida passada. Lembra-te da Cabeça a que pertences e do Corpo de que és membro.

Lembra-te de que foste arrancado do poder das trevas e transferido para a luz e o Reino de Deus.

O homem está sempre à beira de dois caminhos, um para o certo e outro para o errado. O errado parece ser mais fácil de ser vivido, no entanto, como filhos de Deus devemos nos lembrar de Cristo que veio ao mundo para nos salvar, mesmo sabendo que teria uma grande cruz para carregar e que nela seria crucificado. Cristo colocou o bem da humanidade acima de si mesmo, o homem precisa voltar o seu olhar para Cristo crucificado e mudar de conduta, buscando viver uma vida digna e colocando Deus em primeiro lugar.

O terceiro capítulo retrata a posição do Catecismo da Igreja Católica quanto à dignidade da pessoa humana, afirmando que a pessoa humana é um ser ao mesmo tempo corporal e espiritual.

O quarto capítulo traz as recomendações de São João Paulo II para que a pessoa humana obtenha dignidade. São João Paulo II (1994) afirma que a pessoa tem como única grandeza apropriada o amor e que nosso senso de justiça depende do amor que temos pelas pessoas. No entanto, a dignidade humana é dirigida por comportamentos do Estado e dos sujeitos, sendo flexível. Essa flexibilidade é delimitada por até que ponto algo pode ser aceitável, sofrível por determinada comunidade, considerando-se o tempo, espaço e o desenvolvimento histórico e cultural de um povo.

Estudar sobre a dignidade humana nos fez voltar nosso olhar para o Pai, Ser divino e misericordioso que nos fez a sua imagem e semelhança como meio de nos promover enquanto seres humanos e que nos deu seu filho para restaurar nossa dignidade, despertando em nós a vontade de promover a pessoa humana, buscar meios de preservar sua dignidade e conseqüentemente promover a paz e justiça.

Com este estudo esperamos proporcionar uma reflexão acerca da dignidade da pessoa humana em prol de uma sociedade mais justa e digna.

I. DIGNIDADE E PESSOA HUMANA

São João Paulo II afirma que a dignidade da pessoa humana está na sua origem e no seu destino final, uma vez que foi criado à imagem e semelhança de Deus e redimido pelo sangue de Cristo, tornando-se templo do Espírito, tendo por fadário a vida eterna em comunhão com Deus. A transgressão à dignidade pessoal da pessoa é uma ofensa a Deus, nosso criador. São João Paulo II, (1997, p. 15) assegura que:

Uma vez que nem em tudo aquilo que os vários sistemas e também homens singulares veem e propagam como liberdade está de fato a verdadeira liberdade do homem, mais ainda a Igreja, por força da sua divina missão, se torna guarda desta liberdade, a qual é condição e base da verdadeira dignidade humana.

São João Paulo II afirma que o intuito do zelo da igreja é o homem em sua condição humana.

1.1 DIGNIDADE HUMANA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A dignidade da pessoa humana tem como característica a essência de cada indivíduo. O Estado e a sociedade devem respeitar, aplicando uma gama de direitos e deveres primordiais, visando garantir as mínimas condições para uma vida saudável e social.

A Constituição Federal de 1988 traz em seu artigo 1 inciso III a dignidade humana como base do Estado Democrático de Direito, ou seja, tudo o mais do direito deve ter como premissa fundamental a dignidade da pessoa humana. Flavia Piovesan (2004, p. 92) afirma que:

É no valor da dignidade da pessoa humana que a ordem jurídica encontra seu próprio sentido, sendo seu ponto de partida e seu ponto de chegada, na tarefa de interpretação normativa. Consagra-se, assim, dignidade da pessoa humana como verdadeiro super princípio a orientar o Direito Internacional e o Interno.

O que nos leva a crer que os princípios jurídicos se incorporam, transformam-se em normas compondo os predicativos da Constituição, no entanto, somente com os movimentos na década de 70 do século XX, que após longo e penoso processo envolvendo diversos seguimentos da sociedade brasileira na busca por melhores condições de vida, liberdade ora supra diante da ditadura militar, combater as desigualdades sociais e regionais faz com que a Constituição integre ao elenco dos direitos fundamentais a dignidade humana. Para Hesse (1991, p. 17):

A Constituição jurídica logra conferir forma e modificação à realidade. Ela logra despertar a força que reside na natureza das coisas, tornando-a ativa. Ela própria converte-se em força ativa que influi e determina a realidade política e social. Essa força impõe-se de forma tanto mais efetiva quanto mais ampla for a convicção sobre a inviolabilidade da Constituição, quanto mais forte mostrar-se essa convicção entre os principais responsáveis pela vida constitucional. Portanto, a intensidade da força normativa da Constituição apresenta-se, em primeiro plano, como uma questão de vontade normativa, de vontade de Constituição.

O texto da Constituição Federal de 1988 ficou assim disposto:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana.

A dignidade da pessoa humana ainda é tratada em vários outros pontos da Constituição de 1988 como no artigo 5º incisos III; VI; VIII; X; XI; XII; XLVII; XLIX, colocando todo o aparato estatal a mercê da pessoa humana, ou seja, o Estado existe em prol da pessoa humana e não o oposto. Os artigos 226 inciso VII; 227 e 230 também tratam da dignidade da pessoa humana. Conforme nos aduz Colmenero (2001, p. 152):

A dignidade humana e o Estado estão entrelaçados, pois é ela uma das bases da soberania traduzida nos direitos fundamentais, que garante a todos e a cada um dos indivíduos uma igual liberdade, inclusive no campo religioso.

Assim, as demandas por direitos sociais é que deram origem, no Brasil, ao princípio da dignidade da pessoa humana como parte integrante e fundamental da Constituição de 1988, assegurando a viável afirmação do homem no meio social, mas no contexto mundial esse tema já era polêmica desde a antiguidade clássica.

1.2 BREVE HISTÓRICO DE DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Na antiguidade clássica a dignidade da pessoa humana era questão tratada por filósofos e políticos, no entanto, sem efetivo resultado para o povo, pois passamos pela escravidão, inquisição, discriminação social, racial, sexual, religiosa etc., mesmo após Aristóteles (384-322 a.C) ter distinguido os seres humanos dos animais e coisas concluindo que a razão distingue o homem dos demais seres, sendo destinado a vida em sociedade. Para Sarlet (2004, p. 30):

As civilizações antigas mantinham rígidas suas tradições e princípios, tratando o homem como sendo um ser soberano, sendo que a dignidade era medida, conforme a posição que a pessoa ocupava dentro da sociedade, existindo pessoas mais dignas e outras menos dignas.

Para Aristóteles a dignidade da pessoa humana está no agir bem, ou seja, na prática da virtude, da capacidade de ser bom, atos que o permite viver em sociedade.

Santo Agostinho (453-430) colocava a dignidade humana acima de tudo, menos do Criador. Para ele a dignidade humana advém da mente racional, o que iguala todos os homens indistintamente, ou seja, nenhum homem é mais importante que o outro, somos todos iguais, possuidores de um corpo material e um corpo espiritual.

Apesar dos filósofos da antiguidade e da idade média se debruçarem sobre o tema dignidade de a pessoa humana, somente com os estudos do filósofo Kant (1724-1804) é que houve o reconhecimento de que o homem é um fim em si mesmo e ao qual não se pode atribuir um valor. Barroso (2010, p.18) alega que:

[...] A dignidade na visão kantiana tem por fundamento a autonomia. Em um mundo no qual todos pautem a sua conduta pelo imperativo categórico – no “reino dos afins”, como escreveu -, tudo tem um preço ou dignidade. As coisas que tem preço podem ser substituídas por outras equivalentes. Mas quando uma coisa esta acima de todo o preço, e não pode ser substituída por outra equivalente, ela tem dignidade. Tal é a situação singular da pessoa humana. Portanto, as coisas têm preço, mas as pessoas têm dignidade.

Para KANT (2003, p. 60) o fim é o que conceitua a sua humanidade: “o homem não é uma coisa; não é, portanto, um objeto passível de ser utilizado como

simples meio, mas, deve ser considerado sempre e em todas as suas ações como fim de si mesmo”.

A Revolução Francesa é outro grande marco em defesa da dignidade da pessoa humana. A revolução Francesa é proveniente da insatisfação dos franceses com o excesso de impostos, a crise financeira que levou a França à falência aliado ao movimento iluminista, culminando na primeira Assembleia Constituinte que instituiu o lema: liberdade, igualdade e fraternidade, sendo divulgada em 1789 a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Em outro momento da Revolução Francesa criou-se a Constituição Francesa em 1791, que indexou a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, ficando fixado que as pessoas impreterivelmente são possuidoras de direitos determinados em lei, ou seja, todos são iguais ante a lei. A Constituição Francesa influenciou diversos países como o Brasil na criação da Constituição Brasileira de 1824.

Infelizmente, as atrocidades contra a dignidade da pessoa humana continuou com o preconceito e hostilidade contra os judeus, domínio cultural, social e religioso, detenção dos direitos das pessoas pelo Estado, guerras entre outros, fez com que urgisse uma nova garantia para a manutenção da dignidade da pessoa humana, que preferencialmente atingisse toda a humanidade o que resultou na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948. A Declaração dos direitos humanos (1948, p. 1) traz em seu preâmbulo:

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que todos gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum. Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão.

A Declaração diz em seu artigo I que: “Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos, são dotados de razão e consciência, e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

Apesar de a história nos provar através de seus fatos que houve mudanças ao longo dos séculos em busca de se manter a dignidade da pessoa humana, infelizmente, diariamente em pleno século XXI, presenciamos atrocidades que

desrespeitam a humanidade, como por exemplo, as guerras, os ataques terroristas, sequestros de mulheres e crianças, abusos, mas cheguemos mais perto, falemos do Brasil. Temos uma educação escassa e precária, saúde em plena crise, a população carcerada em seus próprios lares diante da falta da segurança e da impunidade; os impostos absurdos que obrigam o trabalhador a ter condições degradantes, trabalho infantil, são fatos de verdadeiro abuso contra a sociedade e opressão constante contra a dignidade humana. Colmenero (2001, p. 153) afirma que:

A dignidade humana não pode existir por existir, não pode ser intangível por ser assim decidido, não pode ser delimitada por uma convenção ou regra. A dignidade humana para existir, ser medida e ter sentido, deve ser fruto de uma evolução do pensamento do homem, através dos tempos, desde os mais remotos, com a finalidade de que tenha ela um apego social e possa ser sentida e vivida pelo comum dos homens, não podendo ser esquecido que a origem da dignidade humana se encontra no divino, pois só assim teremos garantido o respeito a ela.

A dignidade humana sempre teve seu espaço prejudicado diante dos interesses dos mais poderosos, o poder sempre foi objeto de desejo inclusive dos religiosos.

1.3 BREVE HISTÓRICO DA DIGNIDADE HUMANA NO CRISTIANISMO

Antes de Cristo a religião já pregava sobre os direitos humanos. Sendo possível encontrar orientações quanto aos direitos humanos em textos da Bíblia, bem como no Alcorão. Ao colocar o homem como imagem e semelhança de Deus, o eleva a sagrado, no entanto, o homem é visto individualmente, pois sua salvação depende exclusivamente de seus atos.

Com a vinda de Cristo que pregava o respeito e a fraternidade entre os homens, torna-se o cristianismo o primeiro a implantar a concepção de dignidade humana. A dignidade humana foi disseminada pelos profetas, mas não vivida, pois eles foram perseguidos, presos, alguns foram assassinados e mesmo entre eles haviam divergências, conforme nos mostra Colmenero (2001, p. 155) “como no caso de Pedro que não partilhava as refeições com os visitantes novos – pagãos

convertidos – quando na presença dos circuncisos – judaicos cristãos ou judeus convertidos”.

O homem tinha grande necessidade de ter resguardada a sua dignidade que a mensagem de Jesus alastrou rapidamente entre os menos favorecidos, mas nem por isso os católicos pararam de sofrer perseguições, perdendo os bens, a liberdade e até a vida.

Com crescimento do cristianismo e o enriquecimento da igreja, ela começa a perseguir os que não comungavam dos mesmos ideais. Sua ocupação estava voltada para as riquezas mundanas.

Segundo Colmenero (2001) somente após oito séculos depois de Cristo que o concílio requisitado por Carlos Magno, no ano de 813, fazia menção do segundo mandamento da lei de Deus “amar ao próximo como a si mesmo”, mas a dignidade humana pregada servia apenas, como meio de satisfazer interesses pessoais do clero, como ostentar as cortesãs e filhos de sacerdotes e bispos com as doações dos menos afortunados.

Em 1054 a igreja católica se divide em Igreja de Roma e Igreja Grega. A partir desse período a igreja tenta sobrepor-se ao poder do rei, utilizando novamente da dignidade humana como trampolim, para alçar seus objetivos pessoais e de poder.

Com a Inquisição em 1184 realizada pelo Papa Lúcio III, fica evidente que a dignidade humana não tinha nenhum valor. A Inquisição durou até o século XIX, durante esse período milhares de pessoas foram processadas e algumas condenadas a morte, por não pertencer a igreja católica, ou seja, não se tinha liberdade e sem liberdade não se tem dignidade humana. Durante esse período a igreja se preocupar em se afirmar a supremacia do poder espiritual e em impor impostos à classe menos favorecida, em prol da manutenção do luxo da Santa Sé, conforme Colmenero (2001).

No séc. XVI surgiu os protestantes liderados por Martinho Lutero, eles tiveram uma rápida evolução, diante da insatisfação do povo com comportamento do clero. A igreja católica na tentativa de combater o protestantismo, cria a Companhia de Jesus, uma arma poderosa, que infelizmente em nada ajudou na manutenção ou desenvolvimento da dignidade humana. Como o protestantismo continuou crescendo a igreja reuniu o Concílio de Trento (1545 – 1563) na tentativa de

combatê-los. Neste Concílio ficou definido “que só na doutrina católica o homem encontrava sua dignidade como ser semelhante ao pai” (COLMENERO, 2001, p. 163). Outra prerrogativa do Concílio foi estabelecer a dignidade do homem dentro de suas escolhas.

De acordo com os estudos de Colmenero (2001) a dignidade da pessoa humana começou a ter forma real na igreja a partir de 1593, na França com o estabelecimento da liberdade de culto e consciência. E 1609 na Alemanha com a Carta de Majestade. Surge neste período os Lazaristas (1581) eles visitavam os mais necessitados e proporcionavam melhoramento na qualidade de vida e na acuidade sanitária. Em 1634 surgem as Filhas da Caridade que davam assistência aos doentes e aos mais necessitados, mas novamente a dignidade do homem foi privada pela proibição da liberdade religiosa.

Os pensadores do iluminismo entre eles Montesquieu, Voltaire e Rousseau difundiram a razão como soberana, o que fez com que a igreja perdesse grande número de fiéis, que já se encontravam desapontados com a igreja.

O maior transformador da igreja católica em prol da dignidade da pessoa humana foi o Papa Pio XII, que em 1942 formulou os fundamentos da pessoa humana e em 1944 colocou esses fundamentos em relação ao Estado de Direito, sobre uma ordem propícia. Dando abertura para que o Papa João XXIII lançasse uma encíclica em que o tema central era os direitos do homem, conforme Colmenero (2001).

Em seguida foi aberto o Concílio do Vaticano II sob o comando do Papa João XXIII, aprovando medidas de amparo e fortalecimento da dignidade humana; afirmando a liberdade religiosa, declarando a união das igrejas ortodoxas e protestantes como irmãos no Senhor. O Papa Paulo VI foi quem encerrou a 4ª sessão do Concílio Vaticano II ainda promoveu várias outras medidas como a convocação para o combate a miséria e a injustiça.

No texto do Concílio Vaticano II - *Apostolicam Actuositatem* (1965, n 3) consta que:

O dever e o direito do apostolado dos leigos derivam da união destes com Cristo cabeça. Com efeito, inseridos no corpo místico de Cristo pelo batismo e robustecidos pela virtude do Espírito Santo na confirmação, os leigos são deputados pelo próprio Senhor para o apostolado.

Finalmente em 26 de outubro de 1978 surge o Papa João Paulo II que renova a igreja na tentativa de encontrar no homem o meio mais eficiente de garantir a dignidade humana.

Na encíclica fé e razão - *fides et ratio* - (1998), o santo papa João Paulo II retrata o tema dignidade da pessoa humana ao afirmar que a função da filosofia foi alterada ficando a sabedoria à margem do saber filosófico, sendo tratadas com maior relevância as formas de racionalidade voltadas para os fins utilitaristas, de prazer ou de poder. O santo papa (2005) demonstra preocupação com o homem e assegura que o indivíduo está a mercê do que produz, do resultado da sua inteligência e vontades e afirma ainda, que os filósofos abandonaram a procura pela verdade, sendo este um dos princípios fundamentais da dignidade humana. Perdendo-se a verdade perde a semelhança com Deus e a liberdade.

1.4 SÃO JOÃO PAULO II E AS BASES DA DIGNIDADE HUMANA

Através da educação e das experiências de vida, a pessoa humana vai agregando valores essenciais que o conduz a formação de uma consciência voltada ao crescente respeito à dignidade humana, ou seja, ao outro. Esses valores faz com que a pessoa compreenda a si mesma, aos outros e permite a realização no encontro com o Deus.

A dignidade humana tem como fundamento a razão na manifestação cristã, comunicada ao longo dos séculos por diversos filósofos e teólogos, como São João Paulo II que ao escrever sobre a pessoa humana coloca toda a tradição cristã e o apoio filosófico em suas palavras. A dignidade da pessoa humana se fundamenta no ato da criação do homem por Deus à sua imagem e semelhança e se concretiza na fé. São João Paulo II afirma que a semelhança do ser humano com Deus está no fato de, este ser também, criador de sua história, transformador da realidade através de suas ações. Sendo esta a primeira base da dignidade humana, ser semelhante a Deus. A transgressão da dignidade humana constitui-se numa ofensa ao Criador.

A segunda base da dignidade humana está na autorrealização pessoal do indivíduo. O ser humano busca por todos os meios melhorar as suas condições pessoais e de existência, sempre procura por bens que o faça sentir realizado em

suas potencialidades, ou seja, realiza um aperfeiçoamento contínuo ao longo de sua vida, que se traduz na busca da perfeição, da verdade orientada para o Criador. Essa procura constante de melhoria promove o bem comum e a dignidade humana.

É a consciência do homem que o conduz a amar, a fazer o bem e buscar a verdade, este é o terceiro pilar da dignidade humana. A consciência é o juiz da razão, que reconhece a qualidade moral de uma ação que deve ser sempre justa e correta. De acordo com João Paulo II (1995, p. 11):

A formação da consciência está estritamente ligada à obra educativa que ajuda o homem a ser cada vez mais homem, e o introduz sempre mais profundamente na verdade, orienta-o para um crescente respeito da vida, forma-o nas justas relações entre as pessoas.

O homem transcende a própria natureza pela autodeterminação de seus atos, sendo a causa dos seus atos e o fim dos mesmos. Sua liberdade é ilimitada e deve ser um sinal da imagem divina do homem, pois Deus o dotou de razão e lhe agraciou com a iniciativa e autoridade sobre suas ações. No entanto, a verdadeira liberdade consiste na busca do bem e conseqüentemente de Deus.

Deus deu aos homens a liberdade em sua totalidade e a igreja tem a missão de propagar e proteger esta liberdade, que é condição e sustentação da dignidade humana. São João Paulo II (1991, p. 1294) afirma que:

Quando outra categoria de pessoas é oprimida no direito fundamental à vida, a Igreja sente que deve, com igual coragem, dar voz a quem não a tem. O seu é sempre o grito evangélico em defesa dos pobres do mundo, de quantos estão ameaçados, desprezados e oprimidos nos seus direitos humanos.

O amor é o quarto pilar da dignidade humana, uma vez que é através do amor que nos assemelhamos a Deus, o amor conserva a excelência vital presente no homem. Para João Paulo II, “a pessoa é um ser para o qual a única dimensão adequada é o amor” (JOÃO PAULO II, 1994, p. 186). O amor não permite tratar o outro com desrespeito, se há amor haverá justiça, compreensão, paz. O próprio Deus nos deu seu filho Jesus Cristo como prova de seu amor. O amor consiste em atitude diária consigo mesmo, com o outro e com Deus. O santo papa João Paulo II (1995, p.15) convida a todos os membros da Igreja para que:

Juntos, possamos dar novos sinais de esperança a este nosso mundo, esforçando-nos por que cresçam a justiça e a solidariedade e se firme uma nova cultura da vida humana, para a edificação de uma autentica civilização da verdade e do amor.

E finalmente, a base cristã, pois Cristo foi o meio que Deus usou para nos revelar o seu amor. Jesus dedicou sua vida à pessoa humana, transmitindo profundo e imenso respeito a cada indivíduo, totalmente livre de preconceitos. Jesus veio para salvar as pessoas, libertá-las de suas fragilidades, carências para que tenham vida em abundancia. “A sua vida não se acha à mercê de um faraó que a pode usar com despótico arbítrio, mas, ao contrário é objeto de um terno e intenso amor da parte de Deus” (JOÃO PAULO II, 1995, p. 62).

II. PERDA DA DIGNIDADE HUMANA

O papa São João Paulo II ao tratar da importância fundamental da doutrina em sua encíclica sobre o empenho ecumênico (1995) afirma que a busca da verdade é atribuição da dignidade humana quando na procura da verdade principalmente no que se refere a Deus e à sua Igreja, e a adesão às suas reivindicações. Um comportamento contrário à verdade estaria em oposição com a natureza de Deus, que oferece a sua comunhão, com a exigência de verdade que vive no mais profundo de todo o coração humano.

São João Paulo II nos mostra que Deus nos fez dignos e a fé nos mantém na dignidade. Quanto mais nos afastarmos de Deus, mais nos afastamos do princípio da dignidade humana, quanto mais nos aproximarmos de Deus, mais restituídos da dignidade seremos.

2.1 FATORES QUE OCASIONAM A PERDA DA DIGNIDADE HUMANA

No mundo capitalista em que o poder tem sido a meta, e não importa o sacrifício ou a quem será necessário atropelas para se atingir o objetivo, o Estado pouquíssimo tem feito para preservar a dignidade. São inúmeras as leis visando resguardar a dignidade humana, porém são inaplicáveis.

O homem tem se tornado cada dia mais voltado ao seu consumismo, o que é incentivado desde a mais tenra idade pelo capitalismo, a competição está presente em todos os níveis, em todas as idades. Com raras exceções nos deparamos com grupos que trabalham em prol do outro.

A educação vive uma grande crise, faltam escolas, professores, carteiras, materiais didáticos, no entanto está previsto no Art. 6º da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Consta também nos artigos 205 a 214 da referida Lei, bem como na Lei 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 10.172/2001 Plano Nacional de Educação. Na Constituição Federal de 1988 art. 1º inciso III, deixa claro a dignidade da pessoa humana como seu fundamento e o art. 3º determina a busca por uma sociedade livre, justa, solidária e a redução das desigualdades sociais.

O Estado precisa garantir o acesso a todos à educação, pois é a partir dela que se pode ter um futuro melhor, o conhecimento é que proporciona a liberdade, a cidadania e a formação para a dignidade da pessoa. Gama (2016, p. 3) afirma em sua reportagem que:

Abandono da prefeitura com a educação pública é problema que ocorre em 100% das escolas de Fortaleza. Todas têm problemas, desde a falta de estrutura a lápis, cadernos e carteiras. Dispensar estudante antes do horário não resolve o problema porque a maioria das crianças das escolas do município não tem o almoço em casa, a única refeição que tem, muitas vezes, é a merenda. Isso é um desrespeito com o aluno e os pais, porque ninguém admite que a criança chegue no primeiro dia de aula e seja recebido dessa forma.

Sem ter seus direitos preservados não há dignidade humana, uma vez que é a partir do princípio da dignidade que emana todos os outros.

A exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes é um crime contra a dignidade, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ocorrem em nosso país, anualmente, cerca de 100 mil casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

A discriminação social, racial, de gênero, profissional, de idade entre outros também são graves atentados à dignidade. O Mapa da Violência mostra que 13 mulheres são mortas por dia no país e a maioria pelos próprios companheiros. No ano de 2015 a Central de Atendimento à mulher recebeu 364.627 ligações denunciando violência, apesar da Lei Maria da Penha estar em vigor há dez anos.

Outro crime gravíssimo contra a dignidade é a falta de recursos mínimos necessários à sobrevivência, segundo dados do IBGE mais de sete milhões de brasileiros passam fome.

Segundo reportagem de Oliveira (2014, p. 3) o Papa Francisco pronunciou que:

O direito à alimentação só será garantido se nos preocuparmos com o sujeito real, ou seja, com a pessoa que sofre os efeitos da fome e da desnutrição. São estas pessoas que nos pedem algo simples, a dignidade, não esmola.

A linguagem compreendida por todos e que é fonte inesgotável de inspiração é a lei natural, continuou o Papa, uma linguagem que todos podem entender: amor, justiça, paz, elementos inseparáveis entre si. Como as pessoas, também os Estados e as instituições internacionais são chamados a acolher e cultivar estes valores, no espírito de diálogo e escuta recíproca. Deste modo, o objetivo de nutrir a família humana se torna factível.

A Constituição Federal brasileira aplica os princípios de igualdade, liberdade e fraternidade em seu artigo 5.º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.

Mas nem todos tem o alimento do dia a dia, a educação necessária, a moradia, segurança, o direito de ir e vir. O Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, contém este texto sobre habitação e qualidade de vida:

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a saúde e o bem-estar próprio e de sua família, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança desemprego, na doença, invalidez, viuvez, velhice ou falta de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

O homem perde a dignidade através também de suas escolhas, como o uso de drogas, bebidas, prostituição, ou de sua alienação diante de fatos impostos pela mídia, por exemplo, que usa o corpo da mulher, geralmente semi nú, como objeto de prazer para o homem, como se a mulher fosse coisificada. Temos vários exemplos de propagandas, programas de tv que assistimos e permitimos que nossa família assista e que vão contra a dignidade da mulher e da própria família.

III. DIGNIDADE HUMANA SEGUNDO O CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA

A terceira parte do catecismo da igreja católica - a vida em Cristo, capítulo primeiro trata especialmente da dignidade da pessoa humana. Os devotados são chamados por Cristo Jesus a atuar conforme a sua dignidade de filhos de Deus Pai na beneficência do Espírito Santo.

Segundo o Catecismo da Igreja Católica (2005), o Pai eterno, ao criar o homem à sua imagem e semelhança, colocou no coração do homem a vontade de O encontrar. Deus atrai o homem para Si, a fim de que descubra n'Ele a plenitude de verdade e felicidade que são os aprazes da vida, ou seja o homem é capaz, através da fé entrar em comunhão com Deus. Esta ligação íntima e essencial com Deus é que atribui ao homem a sua dignidade fundamental. "Somos os responsáveis, pelo nosso destino, por uma lei posta por Deus no coração. Obedecer a ela dignifica o homem." (CATEQUESE RENOVADA, 2006, p. 107).

A dignidade humana está entranhada no homem, assim como o sangue que lhe corre nas veias, mas é preciso reconhecer a integração e a dignidade de todos os homens, bem como usar para o bem todas as coisas criadas por Ele. Deus criou várias criaturas, mas somente o homem é convidado a partilhar a vida de Deus, pois só o homem pode conhecer e amar a Deus, unindo-se a Ele e agindo retamente no caminho do bem, fato este que fundamenta a dignidade humana. O Catecismo Da Igreja Católica (2001, p. 25) alega que:

A pessoa humana é um ser ao mesmo tempo corpóreo e espiritual. O espírito e a matéria, no homem, formam uma única natureza. Esta unidade é tão profunda que, graças ao princípio espiritual que é a alma, o corpo, que é material, se torna um corpo humano e vivo e participa na dignidade de imagem de Deus.

O homem é formado por corpo e alma. A alma é que mantém o corpo vivo, e é a alma que faz o homem imagem de Deus o corpo do homem participa da dignidade de imagem de Deus, pois é animado pela alma espiritual.

A dignidade humana encontra-se em todas as pessoas, independente de ser criança, louco ou assassino. A diferença está em agir para o bem ou para o mal, impelindo às vezes que sua dignidade flua. O homem é livre para amar, conhecer e

querer o bem, mas muitos optam pelo mal. Entende-se como o bem o que está de acordo com o fim do homem que é Deus, onde está a verdadeira felicidade.

Fazer o bem torna o homem realizado e livre. Quanto mais agir para o bem mais livre se sentirá. A dignidade humana é a origem dos direitos e deveres essenciais da pessoa humana, o direito a liberdade moral e religiosa. Balanguer (2009, p. 74) cita que:

Essa é a grande ousadia da fé cristã: proclamar o valor e a dignidade da natureza humana e afirmar que, mediante a graça que nos eleva à ordem sobrenatural, fomos criados para alcançar a dignidade de filhos de Deus. Ousadia de certo incrível, se não se baseasse no desígnio salvador de Deus Pai e não houvesse sido confirmada pelo Sangue de Cristo e reafirmada e tornada possível pela ação constante do Espírito Santo.

Segundo o Catecismo da Igreja Católica (2006), a dignidade e os direitos da pessoa devem ser assegurados pela sociedade. Ao procurar a justiça social, a sociedade auxilia a pessoa a ter o que tem direito. Afinal todos os homens usufruem de igual dignidade e direitos, uma vez que foram criados à imagem de Deus e possuidores de alma.

IV DIGNIDADE HUMANA NA VISÃO DE JOÃO PAULO II

4.1 CURTO HISTÓRICO DA VIDA DE JOÃO PAULO II

Karol Józef Wojtyła nasceu em Wadowice ao sul da Polônia em 18 de maio de 1920. Sua irmã mais velha falecera antes de seu nascimento e aos oito anos ele perdeu sua mãe, ficando com seu irmão Mundek e seu pai. Seu irmão falecera ainda muito jovem ao trabalhar com medicina e seu pai em 1941. Aos 20 anos Karol já havia perdido todos que amava.

Quando adolescente ele gostava de jogar futebol, atuando como goleiro. Estudou filologia e vários idiomas, formou-se em Teologia e fez doutorado em Teologia e mais tarde em Filosofia.

Em 1º de novembro de 1946 foi ordenado sacerdote. Durante os primeiros doze anos do sacerdócio ele se dedicou também a criar uma obra literária composta de peças e poesias, usava pseudônimos para separar a literatura de suas obras religiosas. Em 1958 foi nomeado bispo auxiliar de Cracóvia e em 13 de janeiro de 1964 foi eleito Arcebispo nesta mesma cidade. Aos 26 dias de junho de 1967 tornou-se Cardeal. Foi eleito papa em 16 de outubro de 1978, permanecendo por mais de 26 anos, encerrando com sua morte.

São João Paulo II foi um dos líderes mais influentes do séc. XX. Teve uma vida papal bastante intensa, visitou 129 países, realizou 104 viagens internacionais e 149 na tália. Carismático e com grande capacidade de comunicação – se pronunciava em treze idiomas -, contribuiu significativamente para a queda do muro de Berlim em 1989; mediou conflito entre o Chile e a Argentina, evitando uma guerra; influenciou Pinochet a dar fim à ditadura em Cuba, segundo Oder (2010, p 107-108) São João Paulo II segredou-lhe “Recebi uma carta de Pinochet na qual ele me dizia que, como um católico, tinha ouvido minhas palavras, as aceitado e decidido iniciar o processo de transição de poder no seu país.” Ele atuou no Haiti, Paraguai e teve participação elementar na queda do comunismo.

O Santo Papa João Paulo II sempre ressaltava a relevância do respeito aos direitos humanos, a liberdade de expressão, liberdade religiosa, valoração e respeito

à dignidade humana. São João Paulo II faleceu no dia 02 de maio de 2005, em 2009 foi proclamado Venerável, 2011 foi beatificado e em 2014 declarado santo.

4.2 SÃO JOÃO PAULO II NA PROMOÇÃO E DEFESA DA DIGNIDADE HUMANA

O Santo papa buscava a harmonia entre as nações, entre as religiões, realizava um trabalho efetivo em prol dos pobres, desabrigados, desprotegidos. Santo, pois buscava a união, a paz e a difusão do amor entre as pessoas. O papa João Paulo II se ocupava de todos os assuntos, de todas as classes sociais e se fazia presente na tentativa de solucioná-los, seja através de representantes, seu clamor estava na mídia televisiva, impressa, por meio dos jovens, das famílias enfim, sua causa era a dignidade humana. João Paulo II (1995, p. 62) indaga:

Como não pensar na violência causada a milhares de seres humanos, especialmente crianças, constrangidos, à miséria, à subnutrição e à fome, por causa da iníqua distribuição das riquezas entre os povos e entre as classes sociais? Ou na violência inerente às guerras, e ainda antes delas, ao escandaloso comércio de armas, que favorece o torvelinho de tantos conflitos armados que ensanguentam o mundo? Ou então na sementeira da morte que se provoca com a imprudente alteração dos equilíbrios ecológicos, com a criminoso difusão da droga, ou com a promoção do uso da sexualidade segundo modelos que, além de serem moralmente inaceitáveis, acarretam ainda graves riscos para a vida? É impossível registrar de modo completo a vasta gama de ameaças à vida humana, tantas são as formas, abertas ou camufladas, de que se revestem no nosso tempo!

São João Paulo II foi o maior defensor dos direitos humanos. Durante seu papado ele tentou de todos os meios modificar a sociedade, livrando-a das guerras, fome, abusos e imoralidade, lutou pela dignidade do homem, valorização da família, afirmando ser esta a base de formação de cada indivíduo. Guiou os fiéis no respeito à heterogeneidade dos povos, orientando para que as liturgias fossem modificadas de modo a satisfazer as necessidades de cada nação. Foi um defensor do movimento carismático e da vida. João Paulo II (1995, p. 32) cita:

O amor que cada ser humano tem pela vida não se reduz à simples busca de um espaço onde poder exprimir-se a si mesmo e entrar em relação com os outros, mas evolui até à certeza feliz de poder fazer da própria existência o lugar da manifestação de Deus, do encontro e comunhão com Ele. A vida que Jesus nos dá, não desvaloriza a nossa existência no tempo, mas

assume-a e condu-la ao seu último destino: Eu sou a ressurreição e a vida; (...) todo aquele que vive e crê em Mim não morrerá jamais (Jo 11, 25.26).

Buscou através da união entre as religiões demonstrar que a diversidade é possível e viável, devemos respeitá-la. A espiritualidade com que conduz seus encontros com os povos das diversas nações e seus governantes faz o aflorar, como nunca, a dignidade humana. Uma vez que ele a coloca como base de todas as ações da igreja. Para João Paulo II (1990, p. 38):

As outras religiões constituem um desafio positivo para a Igreja: estimulam-na efectivamente quer a descobrir e a reconhecer os sinais da presença de Cristo e da acção do Espírito, quer a aprofundar a própria identidade e a testemunhar a integridade da revelação, da qual é depositária para o bem de todos.

O santo papa não mede esforços para demonstrar sua preocupação com a humanidade. O grau de espiritualidade presente em todos os seus atos e mensagens, bem como em seus escritos oficiais exorta a dignidade humana, a família, o amor, o trabalho, a paz como provenientes do homem, que é o bem maior da humanidade. Em suas mensagens ele se dirige a todos como podemos observar na Carta de João Paulo II às famílias (1994, p. 3):

Normalmente o homem sai da família para realizar, por sua vez num novo núcleo familiar, a própria vocação de vida. Mesmo quando opta por ficar sozinho, a família permanece, por assim dizer, o seu horizonte existencial, como aquela comunidade fundamental onde se radica toda a rede das suas relações sociais, desde as mais imediatas e próximas até às mais distantes. Porventura não usamos a expressão família humana, para nos referirmos ao conjunto dos homens que vivem no mundo?

O papa do diálogo tratou de temas polêmicos como: homossexualidade, aborto, eutanásia, divórcio, violência, guerra, fome, injustiça entre vários outros e, em todos eles seja através de cartas, encíclicas, catecismo, pronunciamentos sempre era ressaltado a relevância de se manter a dignidade humana acima de qualquer outro preceito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema dignidade humana é tratado em vários artigos da Constituição Federal brasileira; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Plano Nacional de Educação, entre outros, sendo reconhecido como princípio fundamental da pessoa humana e como premissa do direito.

Sem ter seus direitos preservados não há dignidade humana, uma vez que é a partir do princípio da dignidade que emana todos os outros direitos. A discriminação social, racial, de gênero, profissional, de idade entre outros são graves atentados à dignidade, bem como a falta de recursos mínimos necessários à sobrevivência humana. O homem pode perder sua dignidade através de suas próprias escolhas, como o uso de drogas, bebidas, prostituição ou de sua alienação, tudo isso infelizmente tem marcado a população mundial, que a cada dia sofre ainda mais com sua falta de dignidade.

A dignidade da pessoa humana se fundamenta no ato da criação do homem por Deus à sua imagem e semelhança e se concretiza na fé. São João Paulo II afirma que a semelhança do ser humano com Deus está no fato de, este ser também, criador de sua história, transformador da realidade através de suas ações. A busca pela autorrealização do indivíduo através do bem comum e, a ação de sua consciência que o conduz a fazer o bem, procurar a verdade e o amor nos faz semelhantes a Deus, promovendo em nós a dignidade humana.

Para o papa São João Paulo II é atribuição da dignidade humana a busca da verdade principalmente no que se refere a Deus e à sua Igreja, bem como na adesão às suas exigências. A procura pela verdade que vive no coração humano oferece a comunhão com Deus e promove a dignidade humana, pois Deus nos fez dignos e a fé nos mantém na dignidade. Ao nos afastarmos d'Ele, nos afastamos do princípio da dignidade humana, quanto mais nos aproximarmos de Deus, mais restituídos da dignidade seremos.

São João Paulo II foi defensor dos direitos humanos. Durante seu papado, tentou modificar a sociedade, livrando-a das intempéries que poderiam prejudicar sua dignidade, bem como, promoveu a valorização da família. Solicitou o respeito à

heterogeneidade dos povos, através da união entre as religiões procurou demonstrar que a diversidade é possível e viável.

O grau de espiritualidade presente em todos os atos e mensagens de São João Paulo II, bem como em seus escritos oficiais exorta a família, o amor, o trabalho, a paz como provenientes do homem e mantenedores da dignidade humana.

REFERÊNCIAS

BALAGUER Josemaría Escrivá de. *Cristo que passa*. Homilias. 23ª ed. Editora Quadrante. 2009.

BARROSO, Luís Roberto. *A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: Natureza Jurídica, Conteúdos Mínimos e Critérios de Aplicação*. Versão provisória para debate público. Mimeografado, dezembro de 2010. Disponível em: http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/themes/LRB/pdf/a_dignidade_da_pessoa_humana_no_direito_constitucional.pdf

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. 9 ed. São Paulo, 2001. Loyola.

COLMENERO, Fernando Pinto. *Dignidade da pessoa humana*. 2001. Disponível em: https://aplicacao.mpmg.mp.br/.../dignidade%20pessoa%20humana_Colmenero.pdf. Acesso em 15 de março de 2017.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, ONU, 1948. Disponível em: www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf. Acesso em 25 de fevereiro de 2017

GAMA, Aliny. *Sem carteiras, alunos começam ano letivo sentados no chão em escola*. 2016. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2016/01/29/sem-carteiras-alunos-comecam-ano-letivo-sentados-no-chao-em-escola-no-ce.htm>. Acesso em 20 de fevereiro de 2017

HESSE, Konrad. *A Força Normativa da Constituição*. 1991. Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAg2uAAL/a-forca-normativa-constituicao#>. Acesso em 05 de agosto de 2016

JOÃO PAULO II Carta Encíclica *Redemptor Hominis*, n. 12. 1979. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_04031979_redemptor-hominis.html. Acesso em março de 2017

_____. Carta Encíclica *Redemptoris Missio*. 1990. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_07121990_redemptoris-missio.pdf. Acesso em 15 de abril de 2017

_____. *Cruzando o limiar da esperança: Depoimentos de João Paulo II a Vittorio Messori*. Rio de Janeiro: Ed. Francisco Alves, 1994.

_____. Exortação Apostólica Pós-Sinodal. *Ecclesia In Africa*. 1995. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_exhortations/documents/hf_jp-ii_exh_14091995_ecclesia-in-africa.pdf. Acesso em 20 de abril de 2017

_____. Carta encíclica *Evangelium vitae*: aos bispos, aos presbíteros e diáconos, aos religiosos e religiosas, aos fiéis leigos e a todas as pessoas de boa vontade, sobre o valor e a inviolabilidade da vida humana. Roma: Libreria Editrice Vaticana, [1995]. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/index.html>. Acesso em 04 de agosto de 2016.

_____ Carta encíclica *Fides et ratio*: aos bispos da igreja católica sobre as relações entre fé e razão. Roma: Libreria Editrice Vaticana, [1998]. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals.index.html>. Acesso em 02 de agosto de 2016.

_____ Mensagem. Para a celebração do XXXII dia mundial da paz 1º de janeiro de 1999. *No respeito dos direitos humanos, o segredo da verdadeira paz*. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/messages/peace/documents/hf_jp-ii_mes_14121998_xxxii-world-day-for-peace.pdf. Acesso em 02 de agosto de 2016.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Martin Claret. 2003.

OLIVEIRA, Clarissa. *Papa Francisco sobre a fome: “primeira preocupação deve ser a pessoa”*. 2014. Disponível em: <http://pt.aleteia.org/2014/11/20/papa-francisco-sobre-a-fome-primeira-preocupacao-deve-ser-a-pessoa/>. Acesso em 12 de fevereiro de 2017.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos. O Princípio da dignidade da pessoa humana e a Constituição de 1988*, 2004.

REILLY. Pe. Ailbe O”, ORC. *A dignidade da pessoa e o bem comum no concílio vaticano II*. Disponível em: <http://catolicadeanapolis.edu.br/revmagistro/wp-content/uploads/2013/05/A-DIGNIDADE-DA-PESSOA-E-O-BEM-COMUM-NO-CONC%C3%8DLIO-VATICANO-II.pdf>. Acesso em 31 de julho de 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1.988*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.